



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

LEI Nº 1069/2014 – DE 03 DRE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	40.000,00
FONTE DE RECURSO		
1.302.0004	PROGRAMA PAC 1	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.243.0019.2.053	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício